



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021
SUSPENSÃO CONTRATUAL E ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO - ME**, nome fantasia **ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF nº 284.395.461-49 e RG nº 03393755, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de suspensão de prazo contratual, de acordo com o **Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 – homologada em 02-12-2021 – publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 227 – Página 269 – dia 03-12-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia nº 081/2021, de 06/12/2021, e da Ordem de Serviço expedida no dia 13/12/2021, relativo ao objeto contratual de prestação de serviços de compactação do solo, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, construção de calçadas, meio-fio, sarjetas, boca de lobo rampas de acesso e sinalização horizontal e vertical nas avenidas minas gerais e rio das garças no município de Guiratinga, conforme convênio federal nº 886555/2019 do ministério da defesa – programa calha norte, em conformidade com projeto de engenharia, o presente edital e seus anexos, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica suspensa a execução do Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia e a Ordem de Serviço a contar do dia 02/03/2022 até que os requisitos apresentados pelo Ministério da Defesa sejam sanados pelo município, e caso não ocorra a aprovação do convênio, ocorrerá o distrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente termo aditivo, ficando dispensada a celebração de um novo aditivo de prazo contratual para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente pelo mesmo período estabelecido no prazo contratual, caso seja necessário.

   
Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado a contratada o direito de reajuste de preço previsto no item 3.6 e no item 7.1 do contrato de prestação de serviços nº 081/2021.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo de suspensão contratual e ordem de serviço, justifica-se pela falta de recursos financeiros, pois o convênio que originou o processo licitatório na modalidade de Tomada de preços nº 007/2021, ainda não se encontra com saldo disponível na conta do município, pois, de acordo com o Parecer nº 2670/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, expedido pelo Ministério da Defesa, existe pendências a ser sanadas antes da liberação do Recurso, documento anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.2. O resumo deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas/MT até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

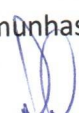
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.


Guiratinga, de 02 de março de 2022.



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES
EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:


JOSÉ TEODORO FILHO
RG nº. 14.345.476 SSP/SP
CPF nº. 044.595.688-70


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


RELMES SOUZA DA SILVA – Fiscal de contrato
CPF 830.734.421-20

Pregão Eletrônico nº 006/2022 e Processo de compra nº 3067/2021.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 059/2022. Contratada: ALR LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME, CNPJ Nº 25.142.069/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$ 37.845,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023. Data de assinatura: 08/03/2022. Garantã do Norte/MT, 08 de março de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021
SUSPENSÃO CONTRATUAL E ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO - ME, nome fantasia ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves - CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 284.395.461-49 e RG nº 03393755, residente e domiciliado na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves - CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de suspensão de prazo contratual, de acordo com o Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 - homologada em 02-12-2021 - publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição 227 - Página 269 - dia 03-12-2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022 e Processo de compra nº 3067/2021.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 058/2022. Contratada: ALISON D. S. TRICHES ME, CNPJ Nº 09.675.346/0001-64. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$67.897,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023. Data de assinatura: 08/03/2022. Garantã do Norte/MT, 08 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022 e Processo de compra nº 3067/2021.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 057/2022. Contratada: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP, CNPJ Nº 02.404.739/0001-94. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor registrado: R\$ 41.830,44 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023. Data de assinatura: 08/03/2022. Garantã do Norte/MT, 08 de março de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento do Credenciamento 002/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DE ENGENHARIA FLORESTAL, para avaliar o impacto ambiental de ações humanas em áreas de florestas, conduzir vistorias e atividades de fiscalização, com emissão de relatórios, planejar, coordenar e avaliar programas de saúde ambiental, e demais serviços pertinentes a área para atender as demandas dos produtores e comerciantes do Município, hora sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Foi habilitada a empresa L. B. DELMIRO LTDA na seguinte ordem de classificação: 1º lugar com o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Garantã do Norte/MT, 08 de março de 2022. Silvana de Lourdes Pereto/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DO CAMPO, INDÍGENAS E CMEIS.
DATA: 08/03/2022
CONTRATADA: GIANE PIEREZAN DELLA LIBERA - ME
VALOR R\$ 21.809,00

Garantã do Norte, 08 de Março de 2022.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL para mais 12 (doze) meses, vencendo em 05/03/2023.
VALOR: R\$ 4.159.674,84 (quatro milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 05/03/2022
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS

LTDA

Garantã do Norte, 04 de março de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia nº 081/2021, de 06/12/2021, e da Ordem de Serviço expedida no dia 13/12/2021, relativo ao objeto contratual de prestação de serviços de compactação do solo, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, construção de calçadas, meio-fio, sarjetas, boca de lobo rampas de acesso e sinalização horizontal e vertical nas avenidas minas gerais e rio das garças no município de Guiratinga, conforme convênio federal nº 886555/2019 do ministério da defesa - programa calha norte, em conformidade com projeto de engenharia, o presente edital e seus anexos, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica suspensa a execução do Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia e a Ordem de Serviço a contar do dia 02/03/2022 até que os requisitos apresentados pelo Ministério da Defesa sejam sanados pelo município, e caso não ocorra a aprovação do convênio, ocorrerá o distrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente termo aditivo, ficando dispensada a celebração de um novo aditivo de prazo contratual para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente pelo mesmo período estabelecido no prazo contratual, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a contratada o direito de reajuste de preço previsto no item 3.6 e no item 7.1 do contrato de prestação de serviços nº 081/2021.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo de suspensão contratual e ordem de serviço, justifica-se pela falta de recursos financeiros, pois o convênio que originou o processo licitatório na modalidade de Tomada de preços nº 007/2021, ainda não se encontra com saldo disponível na conta do município, pois, de acordo com o Parecer nº 2670/COAF/DIAF/DPCN/SGMD, expedido pelo Ministério da Defesa, existe pendências a ser sanadas antes da liberação do Recurso, documento anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.2. O resumo deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas/MT até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, de 02 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA ARAUJO & FILHOS CONSTRUÇÕES
Prefeito Municipal EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

JOSÉ TEODORO FILHO MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº. 14.345.476 SSP/SP RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº. 044.595.688-70 CPF nº 617.251.291-91